



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## AUTÓGRAFO Nº 036 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

### DO PROJETO DE LEI Nº 035 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 035/2022 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a aprovação de condomínio dispensando o disposto no inciso I do Art. 33 da Lei Municipal nº 778, de 09 de agosto de 2012.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

### APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a dispensa do disposto no inciso I do Art. 33 da Lei Municipal nº 778, de 09 de agosto de 2012, especificamente ao processo de aprovação de condomínio horizontal proposto sobre o imóvel Lote de terras nº 86-B-32, da Gleba nº 02, da Colônia “A” Cascavel, conforme objeto da Matrícula nº 31.170 do Serviço de Registro de Imóveis de Corbélia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 14/12/2022 – 10ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 15/12/2022 – 11ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno – 16/12/2022 – 12ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

**PAULO ZAQUETTE**  
Presidente

**FRANCISCO ROSSONI NETO**  
1º Secretário